SCOM-CAS

De: Gustavo <Informações pessoais>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 18:28
Para: SCOM-CAS
Assunto: Solicitação de audiência e fiscalização pela CAS – SNCR, telemedicina e continuidade do cuidado no SUS
Anexos: CERTIDÃO DE ESPECIALIDADE.pdf; CERTIFICADO DE ESPECIALISTA.pdf; CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO.pdf; CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS.pdf; RG CPG CRM.pdf; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.pdf

You don't often get email from gnholanda@gmail.com. Learn why this is important

À Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal,

Sou Gustavo Informações pessoais, médico pediatra e neuropediatra, residente em Pernambuco, com atuação por telemedicina para pacientes de diferentes Unidades da Federação.

Solicito respeitosamente que esta Comissão acompanhe e fiscalize a implementação da RDC Anvisa nº 1.000/2025 e do Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, diante de riscos concretos à continuidade da assistência e à organização dos serviços de saúde.

A implantação apresenta problemas de duas naturezas.

No plano tecnológico, já foram relatadas indisponibilidades, esgotamento de faixas de numeração automática em determinadas UFs, números associados a prescritores diferentes e necessidade de cancelamento ou reemissão de documentos.

No plano administrativo, não existe fluxo nacional uniforme para que o médico obtenha cotas de Notificações de Receita eletrônicas. As Vigilâncias Sanitárias adotam procedimentos e interpretações distintas: formulário por e-mail, peticionamento local, comparecimento presencial, exigência de endereço, estabelecimento ou CRM na UF e divergência sobre qual autoridade é competente no atendimento interestadual por telemedicina.

Esse quadro pode afetar diretamente o SUS. Quando a receita não é emitida ou dispensada, o paciente pode retornar à UBS, ao CAPS, ao ambulatório ou à urgência apenas para repetir uma prescrição. Há risco de atraso ou interrupção terapêutica, sobrecarga da rede, aumento da desigualdade regional e perda dos benefícios da telessaúde para populações distantes dos grandes centros.

Solicito que a CAS considere:

1. realizar audiência pública com Anvisa, Ministério da Saúde, CFM, CONASS, CONASEMS, Vigilâncias Sanitárias, médicos, farmacêuticos e plataformas de prescrição;
2. requerer informações sobre incidentes, capacidade do sistema, contingência e cronograma de correção;
3. cobrar regra nacional inequívoca sobre competência territorial na telemedicina;
4. defender procedimento remoto e uniforme para concessão das cotas eletrônicas;
5. avaliar impactos sobre atenção primária, saúde mental, assistência farmacêutica, telessaúde e equidade no SUS;

6. solicitar plano de contingência, painel público de indisponibilidades e revisão do cronograma caso persistam falhas impeditivas.

A pretensão não é flexibilizar o controle sanitário, mas garantir que ele seja seguro, rastreável, uniforme e compatível com a realidade assistencial.

Peço, por gentileza, o registro desta manifestação, a informação do número de protocolo e o encaminhamento à Presidência e aos membros da Comissão. Fico à disposição para encaminhar respostas recebidas das Vigilâncias Sanitárias, comunicações das plataformas e demais evidências documentais.

Atenciosamente,

Gustavo Informações pessoais
Médico Pediatra – Informações pessoais
Médico Neuropediatra – Informações pessoais
CRM-PE Informações pessoais | CRM-Informações pessoais
Informações pessoais /PE